

## **PROVIMENTO N° 004/1990**

O Excelentíssimo Desembargador Romão Amoêdo Neto, Corregedor Geral da Justiça do estado do Pará , usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Comissão de Sindicância, concluiu pela falsidade do Título definitivo n.º 57, referente ao lote agrícola n.º 31, correspondente a 45 (quarenta e cinco) hectares, situado à margem esquerda do Rio Paquara, Município de Castanhal;

**CONSIDERANDO** que apesar da falsidade do Título, foi supostamente expedido pelo Governo do Estado em favor de Wilson Jundi Kimura;

**CONSIDERANDO** que a Título, apesar de adquirido de maneira fraudulenta, foi registrado no Cartório de Imóveis de Castanhal,

### **RESOLVE:**

a- Declarar a inexistência e o conseqüente cancelamento de transcrição, feita sob o número 5.084, página 285 (R-1) no Livro 2-p, do Cartório de Registro de Imóveis de Castanhal, feita em nome de Wilson Jundi Kimura, por ser nulo de pleno direito, assim como quaisquer outros registros vinculados a tais assentamentos;

b- Notifique-se no quinquídio subseqüente ao ato cancelatório o Sr. Wilson Jundi Kimura e sua mulher.

c- Remeta-se cópias deste Provimento aos Exmos. Drs. Procuradores Gerais, do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como à MM. Juíza de Direito da Comarca de Castanhal, a fim de determinar o cumprimento deste Provimento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Belém, 9 de junho de 1990.

**DESEMBARGADOR. ROMÃO AMOÊDO NETO**  
Corregedor Geral da Justiça